



DECISÃO CRO/MS-02/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 89 dispõe:

Considerando os reajustes das tarifas de transporte público nos municípios de Três Lagoas, Dourados e Campo Grande nos últimos 24 meses;

Considerando a necessidade de readequar ao auxílio transporte dos estagiários do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

DECIDE:


Art. 1º - Fica aprovada *ad referendum* o aumento do auxílio transporte de todos os estagiários do CRO-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, passa de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do CRO-MS.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 independentemente de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 31 de janeiro de 2022.


Juliana Frigeri, CD
Secretária CRO-MS


Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD
Presidente CRO-MS